



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 222/2016

*Dispõe sobre alteração do Art. 3º da Portaria
Coren/MT 197/2016*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42º do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Ofício Circular Nº. 0140 / 2016/GAB / PRES recebido do Cofen em 27/10/2016;

Considerando orientação da Comissão Nacional de Reformulação do Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem para a instituição de Comissões Estaduais em cada Regional;

Considerando a deliberação da 491ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 07/11/2016;

RESOLVE:


Art.1º - Instituir Comissão Estadual do Coren/MT para participar junto a Comissão Nacional de Reformulação do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem do Cofen;

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros: Conselheiro **Vagner Ferreira do Nascimento**, Enfermeira Fiscal **Edilanne Tomaselli O. Eubank** e o Procurador Jurídico **Nivaldo Romko**;

Art. 3º - A presente Comissão Estadual do Coren/MT, terá como presidente a **Enfa Fiscal Dra. Edilanne Tomaselli O. Eubank** e estará vinculada à Comissão Nacional do Cofen e deverá cumprir as orientações e determinações dela emanada;

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de novembro 2016.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente